



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS – PI
AV. Primeiro de Janeiro, S/N, Centro - Fone: (89) 3564-0066
CNPJ – 01.612.805/0001-59

Decreto nº 002/2017

**Dispõem sobre a suspensão de pagamentos
por tempo determinado e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO a falta de conhecimento dos valores dos compromissos assumidos pela administração anterior com vencimentos a partir de 01 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de estudos preliminares, para organização e levantamentos de dados e valores constantes em caixa para ratificação desses compromissos e provisionamento financeiros.

CONSIDERANDO que a conjugação de todos esses fatores repercute diretamente na eficaz prestação de contas junto aos órgãos competentes e no comprometimento das atividades constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º fica suspenso por 60 (sessenta) dias a partir desta data, o pagamento de despesas empenhadas no exercício inscritos em restos a pagar no Município de Sebastião Barros Estado do Piauí;

§ 1º Despesas realizadas sem estarem devidamente empenhadas serão consideradas como obrigações a pagar até que o crédito seja reconhecido pela comissão especial de Administração Financeira e procedido o empenhamento como despesas do exercício anterior.

§ 2º A comissão especial de administração Financeira será criada mediante portaria assim que houver a necessidade mencionada no parágrafo anterior.

§ 3º As dívidas cuja comprovação carecem de fundamentos legais serão canceladas administrativamente após o pronunciamento da comissão de que trata o § 2º deste decreto.

Art. 2º Fica suspenso por 30 (trinta) dias a partir desta data a realização de despesas no âmbito do Poder Executivo sem que tenha autorização expressa do prefeito municipal.

Parágrafo único- Nenhum processo licitatório será iniciado sem passar pela avaliação do setor de Administração e Financias do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, em 03 de janeiro de 2017.



Onélio Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal